



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA
Nº 046 DE 26 DE MAIO DE 2025**

"Modifica a redação dos dispositivos que especificam a dotação orçamentária e a anulação no Projeto de Lei Ordinária nº 046 de 26 de maio 2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para repasse de subvenção à APAE, e dá outras providências."

O Vereador Cláudio Sebastião de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 26 de maio de 2025.

Art. 1º. Fica modificada a redação constante no artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 046 de 26 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"DOTAÇÃO

02 — Executivo

02.06 — Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

02.06.12.367 — Educação Especial

02.06.12.367.0003 — Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.367.0003.2062 — Concessão de Subvenção à APAE — Capitólio

02.06.12.367.0003.2062.335043 — Subvenções Sociais

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)."

Art. 2º. Fica modificada a redação constante no artigo 2º do mesmo Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANULAÇÃO

02 — Executivo



02.10 — Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.15 — Urbanismo

02.10.15.452 — Serviços Urbanos

02.10.15.452.0008 — Capitólio Sustentável

02.10.15.452.0008.2248 — Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos

02.10.15.452.0008.2248.319011 — Vencimentos e Vantagens Fixas — R\$ 60.000,00

02 — Executivo

02.11 — Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 — Assistência Social

02.11.08.244 — Assistência Comunitária

02.11.08.244.0008 — Proteção Social e Dignidade da pessoa Humana

02.11.08.244.0008.2250 — Manutenção do Programa Boas Práticas

02.11.08.244.0008.2250.339032 — Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 046 de 26 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como finalidade realizar a correção de erros materiais na redação dos códigos das dotações orçamentárias, tanto na abertura quanto na anulação de crédito. As correções referem-se à adequação dos números das classificações programáticas, garantindo sua perfeita conformidade com os registros contábeis e orçamentários do Município, evitando equívocos na execução financeira do repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Capitólio.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

As alterações não modificam o mérito da proposta, que mantém sua finalidade de viabilizar a criação da Sala de Estimulação Sensorial nas dependências da APAE, reafirmando o compromisso com o atendimento às demandas sociais e educacionais do Município.

Diante disso, solicito a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador da CMC